



POROSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2799^a (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia sete do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.007073/2025-73. Certificação de Operador Portuário. Trata-se de requerimento (10447564) da empresa CSN Mineração SA., para pré-qualificação e certificação de operador portuário para atuação no Porto de Itaguaí. Conforme o exposto pelo SUGCOP, corroborado pelo GERGEN, por meio do despacho (10709211), foram atendidos todos os requisitos previstos nos artigos 6º a 10º da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013 para fornecimento do Certificado de Operador Portuário, conforme disposto na Portaria SEP nº 111. Ressalta-se que, após o recebimento do Certificado, a empresa requerente somente poderá realizar operações portuárias após o cumprimento do disposto no Artigo 15 da referida Portaria. Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPGEN para deliberação da DIREXE quanto a autorização da Certificação de Operador Portuário (10708229) da referida requerente.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário à empresa CSN Mineração SA.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.003352/2020-53. Acordo na ação judicial MULTI-RIO x PORTOSRIO. Trata-se de ação judicial ajuizada por MULTI-RIO Operações Portuárias S.A. em face da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, que tem por objeto o pedido de concessão de tutela provisória de urgência para a suspensão da exigibilidade da multa por não movimentação de contêineres, prevista na cláusula 23ª do contrato firmado entre as partes. Conforme exposto no Despacho GERCON 625, a controvérsia judicial envolve discussão sobre o cumprimento das obrigações contratuais pela Autoridade Portuária e o nexo entre eventuais limitações de infraestrutura e o desempenho operacional exigido contratualmente da operadora. A DIREXE, em sua 2718^a reunião (9186339), aprovou a celebração do acordo. A GERCON registra que: "*Contudo, diante da impossibilidade de se transacionar na ocasião, por não ter poderes o AGU e os advogados da PortosRio, foi designada nova audiência para o dia 03/03/2026, sendo certo haver sido determinado pelo juízo que as partes envolvidas se apresentem devidamente autorizadas a transacionar. No caso da CDRJ, fato é que no presente expediente, consta minuta de acordo (9093296) a ser celebrado com a autora da ação, Parecer SUPJUR favorável (9172542) e deliberação DIREXE, datada de 12 de dezembro de 2024 (9186339) deliberando, afirmativamente, pela celebração do acordo (9186339).*". Diante desse contexto, o DIRPRE encaminha a matéria à DIREXE e ao CONSAD a fim de ratificar a deliberação anterior, com aprovação do acordo, bem como, conferir poderes aos patronos da PortosRio para transacionar em juízo, pondo fim ao litígio.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou ratificar a decisão proferida em sua 2718^a reunião, de 12/12/2024, aprovando a celebração do acordo judicial com a empresa MULTI-RIO Operações Portuárias S.A., conforme documento SEI nº 9186339, e conferiu poderes aos patronos da PortosRio para transacionar em juízo, pondo fim ao litígio.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.007360/2025-83. Contratação de Escritório Trabalhista. Trata-se de contratação direta de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos contenciosos e consultivos trabalhistas e previdenciários de alta complexidade pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (PortosRio). Conforme exposto no sumário executivo, a contratação visa atender demanda institucional da PortosRio, devidamente identificada e justificada pelas áreas técnicas competentes. Diante do conjunto das manifestações técnicas, jurídicas, orçamentárias e de governança, verifica-se que o processo se encontra suficientemente instruído, com análise convergente das áreas envolvidas e demonstração clara da necessidade e da viabilidade da contratação. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado quanto à aprovação da contratação proposta, nos termos da documentação constante dos autos, bem como autorização para adoção das providências administrativas subsequentes pelas áreas competentes.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a referida contratação, nos termos da documentação constante dos autos, e autorizou as áreas competentes a adotar as providências administrativas necessárias à efetivação da contratação.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.003985/2025-76. Pregão Eletrônico nº 25/2025 para a “*prestaçao dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos não perigosos Classe II, segundo a NBR 10004, gerados nas áreas administrativas do Porto do Rio de Janeiro, na Sede da SUPRIO (Av. Rodrigues Alves, 20), na Sede da Guarda Portuária (Av. Binário) e no Porto de Itaguaí, provenientes de sua administração incluindo os resíduos originários de capina, poda de árvores e entulhos das áreas não arrendadas*”, contratação de serviço continuo para atender a RDC ANVISA 72/2009 e para a garantia de condições adequadas de asseio e conservação mantendo a higiene nas áreas não arrendadas da PORTOSRIO, no valor estimado em R\$ 584.202,16 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos). Estudo Técnico Preliminar da Contratação - NOVA VERSÃO (10630501). Termo de Referência / Projeto Básico 13 (10636167). Parecer 167 (10545629). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10669693). Edital PE Nº 25/2025 (versão final) (10669538). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPSN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 25/2025.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.002638/2025-26. Orçamento 2026 – Ausência de proposta da GERSEG e necessidade de remanejamento orçamentário. Conforme exposto no despacho para DIREXE (10725995), a GERSEG não apresentou, no prazo regular do processo de elaboração orçamentária, a sua proposta de orçamento para o exercício de 2026, conforme cronograma institucional oportunamente divulgado às áreas (9638962). Ressalta-se que, apenas no segundo semestre de 2025, a GERSEG encaminhou o Despacho nº 10098484, posteriormente corroborado pela SUPADM, por meio do documento nº 10114740, solicitando a elaboração de orçamento “no que for possível”, fora, portanto, do período formal de consolidação das propostas orçamentárias. Considerando que os contratos sob gestão da GERSEG são indispensáveis à continuidade das atividades operacionais e administrativas da PortosRio, a GERCOL, de forma excepcional e visando mitigar riscos à execução das atividades finalísticas da PortosRio, procedeu à análise de alternativas de remanejamento orçamentário, ora submetidas à apreciação da DIREXE. Registra-se que os valores e contas sugeridas para o remanejamento foram analisados tecnicamente pela GERCOL, mediante método comparativo com o exercício de 2025, confrontando-se, para cada ação orçamentária, os valores planejados e os efetivamente executados. Além disso, também foram analisados orçamentos planejados e ainda não contratados. Tal metodologia permitiu identificar possíveis margens de ajuste com menor impacto operacional, servindo como subsídio à proposição apresentada. Ressalta-se, contudo, que o método adotado reduz, mas não elimina, o risco de impacto nas áreas que sofrerão cortes, tendo em vista que a execução orçamentária ao longo do exercício pode divergir do histórico observado. Destaca-se que a não apresentação da proposta orçamentária no prazo regular compromete o planejamento global da PortosRio, uma vez que o atendimento da demanda apresentada pela GERSEG, no montante total de R\$ 12.623.684,04 (doze milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), somente poderá ocorrer mediante cancelamento ou redução de dotações de outras áreas, previamente planejadas e alinhadas às prioridades institucionais. Ressalta-se, ainda, que a DIREXE poderá deliberar pela aprovação integral, parcial ou pela não aprovação da proposta de remanejamento. Na hipótese de aprovação, as áreas impactadas deverão ser formalmente comunicadas

tão logo a decisão seja proferida, a fim de que possam reorganizar tempestivamente suas programações orçamentárias e mitigar eventuais impactos à execução de suas atividades. Planilha detalhada contendo as áreas, ações, planos de contas, valores aprovados e os respectivos montantes propostos para remanejamento, consolidando o valor total de R\$ 12.623.684,04 (10725995). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para deliberação quanto à aprovação, total ou parcial, ou à não aprovação da proposta de remanejamento orçamentário, bem como para avaliação dos impactos decorrentes da ausência de planejamento tempestivo por parte da GERSEG.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a proposta de remanejamento orçamentário apresentada.

Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.008330/2021-61. Termo Aditivo. Trata-se da assinatura do 2º (Segundo) Termo Aditivo (10634771), firmado com a empresa KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA. (KPS), com vistas à renovação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2022, para utilização de área marítima de aproximadamente 13.885,78 m², situada dentro do Porto de Itaguaí, com destinação exclusiva à instalação de torres de distribuição de energia elétrica e passagem aérea da linha de transmissão. Informa-se que o 2º (Segundo) Termo Aditivo (10634771), tem por objetivo a prorrogação do contrato por mais 07 (sete) meses, a partir de 10/01/2026, pelo valor mensal atual de R\$ 121.000,90 (cento e vinte e um mil reais e noventa centavos). A minuta referente ao 2º Termo Aditivo havia sido aprovada na 2797^a reunião da DIREXE, de 23/12/2025 (10703680), contudo, após aprovação, a KPS solicitou alteração da minuta do 2º Termo Aditivo para que a prorrogação do prazo de vigência se encerre em 31 de maio de 2026 (10705966). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPGEN para deliberação do colegiado, recomendando que a minuta (10715510) seja avaliada pela Superintendência Jurídica.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou por: I – Aprovar a renovação do Contrato nº 28/2022; II – Indeferir o pedido de alteração do prazo de vigência apresentado pela contratada; III – Determinar o encaminhamento do processo à área competente para instauração de novo procedimento licitatório, de modo a assegurar sua conclusão antes do término da vigência do contrato atual.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Assistente Sênior de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 08/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 08/01/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/01/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Assistente Sênior de Órgãos Colegiados**, em 08/01/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 09/01/2026, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10733731** e o código CRC **2E7D62A6**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 10733731

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br